PORTARIA DE Nº 7849/2025. EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 1324/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento na programação 04.122.0002.2002-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros, no valor de R$ 2.0000 (dois mil reais)

E na programação 04.122.0002.2002-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo Elemento 3.3.90.30 material de consumo no valor de R$ 2.0000 (dois mil reais)

ART. 2º - Em favor de **Carina Gonçalves de Oliveira Criste,** assessora de governo, Portadora do CPF: 918.706.822-20, matricula 2901, conforme tentaremos esclarecer a seguir:

Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e II, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, **PREFEITO**, em 19/09/2025 às 01:34, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **299157** e o código verificador **4100A65C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	18/09/2025 13:36

Docto ID: 299157 v1